

- 5.3.2 - Para a classe de Professor Adjunto:
I - o título de Doutor em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior devidamente revalidado; ou
II - o título de Livre-Docente obtido conforme a Lei nº 5.802/72.
- 5.3.3 - Para a classe de Professor Assistente:
I - o título de Mestre ou Doutor em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior devidamente revalidado; ou
II - o título de Livre-Docente obtido conforme a Lei nº 5.802/72.
- 5.4 - O candidato não será empossado se:
I - for considerado inapto na inspeção médica;
II - deixar de atender às exigências, aos prazos e às datas estabelecidas neste edital;
III - não apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no cargo, de acordo com a Lei nº 8112/90:
III.1 - Se brasileiro:
a) gozar dos direitos políticos;
b) estar quites com as obrigações eleitorais e militares;
c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições específicas para o cargo.
III.2 - Se estrangeiro:
a) ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
b) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições específicas para o cargo.
- 5.5 - O servidor será submetido a Estágio Probatório, conforme disposto na Lei nº 8.112/90 e normas estabelecidas pela UFRJ.
- 5.6 - A aprovação e a indicação para provimento da vaga assegurarão apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da UFRJ, respeitado o prazo de validade do Concurso.
- 5.7 - A validade do Concurso esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da homologação do seu resultado.
- 5.8 - Os candidatos nomeados para as vagas destinadas aos cursos localizados fora do Município do Rio de Janeiro exercerão suas atividades nestes locais.
- 5.9 - As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Reitor da UFRJ, ouvida a Procuradoria-Geral da UFRJ.

ALOÍCIO TEIXEIRA

ANEXO

Classe:	Professor Adjunto	Professor Adjunto	Professor Assistente
Titulação:	Doutor	Doutor	Mestre
Regime de Trabalho:	40h-DE	40h	40h-DE
Remuneração Inicial:	R\$ 6.722,85	R\$ 4.117,35	R\$ 4.442,60
Taxa de Inscrição:	R\$ 150,00	R\$ 102,00	R\$ 100,00

CONTA PARA DEPÓSITO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Banco do Brasil (001)
Agência nº 4201-3
Conta nº 170500-8
Código identificado (1) nº 1531151523628883-7
Código identificado (2) CPF do candidato

QUADRO DE VAGAS

Centro	Unidade	Departamento / Curso	Setor / Área	Adjunto 40h-DE	Adjunto 40h	Assistente 40h-DE
CCJE	Faculdade de Direito	Direito do Estado	Direito de Processo Civil			1
CCJE	Faculdade de Direito	Teoria do Direito	Teoria do Direito		1	
CCMN	Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos	Probabilidade e Estatística	1		
CFCH	Escola de Serviço Social	Fundamentos de Serviço Social	Serviço Social			1
CFCH	Escola de Serviço Social	Métodos e Técnicas	Serviço Social			1
CFCH	Escola de Serviço Social	Política Social e Serviço Social Aplicado	Serviço Social	1		
CLA	Escola de Belas Artes	Artes Utilitárias	Cenografia			1

ENDEREÇOS

Faculdade de Direito - (FD)

Direção: Flávio Martins Rua Moncorvo Filho, 8, Centro, Cep: 20.211-340

Tel: (21)2224-8904 Fax: (21)2224-8904

Site: <http://www.direito.ufrj.br>

Instituto de Matemática (IM)

Av. Athos da Silveira Ramos, Edifício do Centro de Tecnologia, Bloco C, Sala 101, Cidade Universitária. CEP: 21.941-909,

Tel: (0xx21) 2562-7036/7035

Fax: (0xx21) 2290-1095

Site: <http://www.im.ufrj.br>

Escola de Serviço Social - (ESS)

Direção: Maria Magdala Vasconcelos De Araújo Silva

Av. Pasteur, 250, Campus da Praia Vermelha, Cep: 22.290-240.

Tel: (0xx21)3873-5380 / 5381 Fax: (0xx21)2542-8148

E-mail: direcao@ess.ufrj.brSite: <http://www.ess.ufrj.br/>

Escola de Belas Artes - (EBA)

Direção: Carlos Terra

Av. Pedro Calmon, 550, sala 716, Cidade Universitária, Cep: 21.941-901

Tel: (21)2598-1653/1654

Fax: (21)2280-9590 E-mail: crislima@eba.ufrj.brSite: <http://www.eba.ufrj.br/>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2010

RELATIVO AO CONVÊNIO ESPECÍFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO?.

Contratante: Universidade Federal do Rio de Janeiro, CNPJ: 33.663.683/0001-16, Contratada: Fundação Universitária José Bonifácio, CNPJ: 742429480000150?, Objeto: "Projeto de Apoio do Laboratório de Virologia Molecular do IB/UFRJ à Unidade do Laboratório Departamento de DST/AIDS do Ministério da Saúde", Valor: R\$ 1.014.802,00 (Um milhão, quatorze mil oitocentos e dois reais), Vigência: Junho/2010 a Julho/2011. SIGNATÁRIOS: Professor Carlos Levi da Conceição, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento e Raymundo Theodoro Carvalho de Oliveira, Presidente da Fundação Universitária José Bonifácio. Data da Assinatura: 04 de Agosto de 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2011

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia UFRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 14 de julho de 2009 e publicado no DOU nº 133 de 15 de julho de 2009, torna público o EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE

PESSOAS FÍSICAS RESIDENTES E DOMICILIADAS NO ESTADO DO PARÁ VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA, com vistas ao estabelecimento de normas relativas à inscrição de instrutores/facilitadores, promovido pela Instituição, mediante atuação nas áreas de capacitação, visando a formação de Cadastro de Pessoas Físicas, Terceirizadas observando as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. Efetivar o cadastro de profissionais graduados, pessoas físicas residentes e domiciliadas no Estado do Pará, com conhecimentos e habilidades específicas comprovadas nas áreas de Instrutoria, Palestras e Seminários (Anexo I), tendo em vista a necessidade de melhoria profissional dos Servidores Públicos da UFRA conforme especificações constantes deste Edital.

1.2. Os profissionais cadastrados integrarão o banco de dados/talento de facilitadores da UFRA, para prestação de serviço eventual de Instrutoria, Palestras e Seminários, sem vínculo empregatício, com atuação no estado do Pará.

1.3. Os candidatos deverão se inscrever na(s) área(s) de conhecimento em que pretendem atuar, de acordo com a natureza dos serviços, seguindo, para tanto, o modelo de curriculum contido no Anexo III.

2. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. O processo de seleção do profissional, detalhado no item 4 deste Edital, não dará direito à contratação imediata do mesmo após o credenciamento no órgão, o que somente se efetivará, no momento em que a UFRA tiver demanda de serviço para a área de conhecimento objeto de inscrição do candidato.

2.2 O credenciamento de pessoas físicas deverá ser realizado, nas áreas de conhecimento em que pretendem atuar e pela natureza dos serviços, seja ela instrutoria e/ou palestrante, com a inscrição para, no máximo 3 (três) áreas de conhecimento, sem limite de sub-áreas, dentre as descritas no Anexo I. Aos seus respectivos profissionais, levar-se-á em consideração a experiência comprovada do profissional obedecendo ao perfil correspondente às áreas.

2.3. A participação no processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital;

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO/SELEÇÃO

O processo de credenciamento se dará de acordo com as seguintes etapas:

- ° Etapa 1: Inscrição e Entrega dos Documentos;
- ° Etapa 2: Análise Curricular; e
- ° Etapa 3: Entrevista.

3.1. ETAPA 1: DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1.1. Período de Inscrição:

DATA: de 21/03 a 08/04/2011

HORÁRIO: 9:00 às 12:00 e 15:00 às 17:00 h

INSCRIÇÃO: Protocolo da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA

3.1.2. A Pessoa Física que desejar prestar serviços à UFRA deverá manifestar sua intenção, encaminhando a Solicitação de Credenciamento (Anexo II) pelos correios ou através do setor de Protocolo Geral da Universidade em 1 (um) envelope lacrado, ende-